



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2006

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, A DOAR TERRENO AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, um terreno do Município de Sousa, incrustado na Rua Odom Bezerra, nº 08, com área total de 334,37 m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados) com os seguintes limites: ao norte, com a rua Odom Bezerra; ao sul, com o imóvel em frente para a rua Cônego José Neves, pertencente ao Sr. Francisco Costa Barbosa; ao leste, com o imóvel pertencente aos herdeiros do Sr. Francisco Assis Queiroga e ao oeste, com o imóvel pertencente a Sr^a. Olívia Maria Sarmiento. Segue em anexo croqui e projeto de construção com as especificações técnicas.

Art. 2º. Fica o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, com o encargo de iniciar as edificações constantes do projeto de doação, no prazo de (03) três anos, da vigência desta lei, sob pena de o bem cuja doação é autorizada por esta Lei reverter-se ao patrimônio municipal, inclusive com os melhoramentos e benefícios realizados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba
em 29 de dezembro de 2006.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício